



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.661, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 02 de maio de 2014, (sexta-feira), em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, em virtude do cumprimento do Calendário Escolar, não interromperá suas atividades, mantendo regularmente o funcionamento das escolas de toda rede municipal de ensino bem como a prestação de serviços a ela relacionada.

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2014.**

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**